

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0593

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.171/2014

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora JANDIRA PERON FERRARI O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Considerando que JANDIRA PERON FERRARI, como cidadã brasileira e junto com seu esposo foram pioneiros no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e que a mesma sempre honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada a sua família e às causas da comunidade deste Município.

Considerando que a participação de JANDIRA PERON FERRARI no processo de colonização e de desenvolvimento do Município de Santo Antônio do Sudoeste, torna-a integrante de nossa História;

Considerando que o falecimento da tão ilustre senhora enche de dor e sensibiliza todo o povo de Santo Antônio do Sudoeste.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de JANDIRA PERON FERRARI, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

05/05/2014